



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000
LEI n.º 1.060, de 26 de fevereiro de 2009

“Acrescenta dispositivos à Lei n.º 1.014,
de 03 de agosto de 2006”.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Acrescenta-se ao Artigo 30, da Lei Municipal n.º 1.014/2006, § 2.º,
que terá a seguinte redação:

**§ 2.º - Para a classificação do empregado público que vier a ser
designado para cargo em comissão será levado em conta o tempo de
serviço prestado no cargo permanente.**

Art. 2.º - O Parágrafo Único do artigo 30, da Lei Municipal n.º 1.014/2006,
fica renumerado para § 1.º, sem alteração de redação.

Art. 3.º - Fica acrescida à Lei Municipal n.º 1.014/2006, o artigo 33 A que terá
a seguinte redação:

**Art. 33 A – Fica instituída uma gratificação mensal, a título de
“quebra de caixa”, ao empregado público responsável pela
Tesouraria, em percentual correspondente a cinco por cento (5%)
de seu salário.**



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 26 de fevereiro de 2009.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Tesouraria